



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002998/22 de 31 de Março de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.505.949,71 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.13.392.0008.2.032 - Apoio e Incentivo a Cultura		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.462.358,17
	Total do Proj./Ativ.	1.462.358,17
06.07.27.811.0007.2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.752,84
	Total do Proj./Ativ.	1.706.752,84
	Total da Unidade	3.169.111,01
	Total do Órgão	3.169.111,01



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

22 - GOVERNADORIA

22.01 - GOVERNADORIA

22.01.16.482.0001.2.070 - Manutenção e aprimoramento da AGEHNOVA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total do Proj./Ativ.

336.838,70

Total da Unidade

336.838,70

Total do Órgão

336.838,70

TOTAL SUPLEMENTADO:

3.505.949,71

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1360

Data 13 / 06 / 22